

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2017
(Do Sr. Assis Carvalho)

Solicita informações ao Ministério da
Saúde acerca da Síndrome de Kartagener.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministério da Saúde, no sentido de esclarecer esta Casa a respeito da incidência da Síndrome de Kartagener - prevenção, número de casos no Brasil, tratamento.

JUSTIFICAÇÃO

A síndrome de Kartagener, SK, é também chamada de Discinesia Ciliar Primária, DCP, pela deficiência no funcionamento dos cílios. Caracteriza-se por causar defeitos estruturais ou da função ciliar, resultando em alterações do transporte muco-ciliar. Este, por sua vez, é um importante mecanismo de defesa do trato respiratório, carregando em direção à orofaringe agentes invasores, como bactérias, vírus, alergenicos e poluentes. Quando esse transporte é interrompido, há o surgimento da doença clínica. O defeito mais comumente encontrado é uma alteração do número de braços de dineína, levando ao enfraquecimento dos cílios do trato respiratório e na mobilidade espermática.

A síndrome de Kartagener, é uma doença genética autossômica recessiva cuja alteração reside nos genes 4 e 12. Clinicamente, se caracteriza pela tríade sinusite crônica, bronquiectasias e situs inversus parcial ou total.

A Síndrome é relativamente rara e não temos informações sobre sua magnitude no País. Nesse sentido, para que esta Casa

possa realizar sua missão de acompanhamento das políticas públicas de saúde, gostaríamos de saber sobre sua incidência, prevenção e tratamento dos doentes.

Sala das Sessões, em de de 2017

Deputado ASSIS CARVALHO